



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 073 /2014

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 055/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A EMPRESA PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68 e **PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Av. Brás de Pina, nº 740 – Penha Circular, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21210-670, inscrita no CNPJ sob o nº 03.397.076/0001-90, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-Gerente, Sr. **EGUIBERTO SOARES**, portador do CPF nº 673.120.987-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 5590/2008 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2009, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 055/2009, conforme autorização da DIREXE em sua 2090ª reunião, realizada em 19/08/2014, com fulcro no art. 57, §4º da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (Sexto) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2014, do Contrato C-SUPJUR nº 055/2009, cujo objeto é a “prestação de serviços de manutenção da frota de veículos da CDRJ”, na forma do parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 055/2009 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem **antes** dos supracitados 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 055/2009 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 38.812.50 (trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica 213201 – Manutenção de Bens Móveis – Ação 1 – Manutenção Frota própria de veículos e da Rubrica 212104 – Materiais e Acessórios de Máquinas – Ação 1 – Peças de ar condicionado, empilhadeiras, elevadores e veículos.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

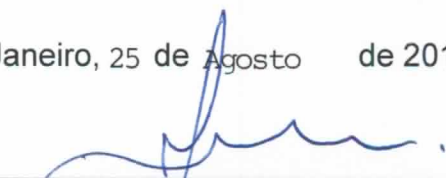
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

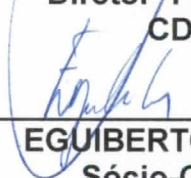
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C–SUPJUR Nº 055/2009, bem como em seus Aditivos.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2014.

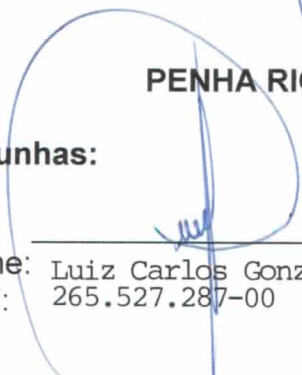


HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



EGUIBERTO SOARES
Sócio-Gerente
PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Ana Beatriz M.L. Barbosa
CPF: 129.345.137-18